

PASTA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS Nº 032/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA TBI SEGURANÇA LTDA.

Processo nº 23117.002552/2010-21
Pregão Presencial nº 032/2010

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, em atendimento às unidades gestoras "UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA" (CNPJ nº 25.648.387/0001-18) e "HOSPITAL DE CLÍNICAS" (CNPJ nº 25.648.387/0002-07), Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Alfredo Julio Fernandes Neto, nomeado pelo Decreto Presidencial de 05 de novembro de 2008, portador da Cédula de Identidade nº MG-45760 e inscrito no CPF sob o nº 240.345.096-00, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Francisco Sales, nº 335, aptº 601, Bairro Martins, CEP 38.400-440, e, de outro lado, a empresa **TBI SEGURANÇA LTDA**, com sede na cidade de Berilo, Estado de Minas Gerais, situada a Rua São Joaquim, nº 19, Bairro Leliveldia, CEP 39.640-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.534.224/0001-22, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio Diretor, o Sr. Anderson Sharley do Socorro, portador da Cédula de Identidade nº M-6.698.243 e inscrito no CPF sob o nº 033.384.806-36, e, perante as testemunhas "in fine" firmadas, pactuam o presente contrato de Prestação de serviços, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.02252/2010-21, na modalidade Pregão Presencial nº 032/2010, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Tem o presente termo a finalidade de acrescentar serviços no valor de **R\$ 34.371,56** (trinta e quatro mil trezentos e setenta e um reais e cinquenta e seis centavos), sem reajuste de preços, conforme justificativa anexada nas folhas 1.209 a 1.212 indicadas na ementa deste termo aditivo, as quais integram o presente como se estivessem aqui integralmente transcritas.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS**



CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS

Serão acrescidos os seguintes postos de serviço, a partir de 01 de setembro de 2011:

Posto	Local	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
12x36 Diurno	Campus Umuarama - Uberlândia	2	5.377,78	10.755,56
12x36 Noturno	Campus Umuarama - Uberlândia	1	6.004,66	6.004,66
12x36 Noturno	Anexo - Uberlândia	1	6.004,66	6.004,66
12x36 Diurno	Campus do Pontal - Ituiutaba	1	5.483,30	5.483,30
12x36 Noturno	Campus do Pontal - Ituiutaba	1	6.123,38	6.123,38
Total		6		34.371,56

Com as alterações, o valor mensal será acrescido de R\$ 34.371,56 (trinta e quatro mil trezentos e setenta e um reais e cinquenta e seis centavos). A nova distribuição dos postos de serviço deste contrato será a seguinte:

Postos UASG 154043	Quantidades/Valores Atuais			Quantidades/Valores Aditivados		
	Q. Postos	Vr. Posto	Vr. Mensal	Q. Postos	Vr. Posto	Vr. Mensal
12 x 36 Diurno (Administrativa)	10	5.377,78	53.777,82	12	5.377,78	64.533,38
12 x 36 Noturno (Administrativa)	12	6.004,66	72.055,96	14	6.004,66	84.065,28
12 x 36 Diurno (Encarregado)	1	5.910,88	5.910,88	1	5.910,88	5.910,88
12 x 36 Noturno (Encarregado)	1	6.537,61	6.537,61	1	6.537,61	6.537,61
12 x 36 Diurno (Insalubre)	1	5.700,49	5.700,49	1	5.700,49	5.700,49
12 x 36 Noturno (Insalubre)	1	6.495,68	6.495,68	1	6.495,68	6.495,68
12 x 36 Diurno (Ituiutaba)	4	5.483,30	21.933,19	5	5.483,30	27.416,48
12 x 36 Noturno (Ituiutaba)	4	6.123,38	24.493,53	5	6.123,38	30.616,91
Sub-Total	34		196.905,17	40		231.276,73
Postos UASG 150233	Q. Postos	Vr. Posto	Vr. Mensal	Q. Postos	Vr. Posto	Vr. Mensal
12 x 36 Diurno (Insalubre)	4	5.700,49	22.801,97	4	5.700,49	22.801,97
12 x 36 Noturno (Insalubre)	4	6.495,68	25.982,73	4	6.495,68	25.982,73
Sub-Total	8		48.784,70	8		48.784,70
Total	42		245.689,87	48		280.061,43

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E VALOR GLOBAL

A partir de 01 de setembro de 2011 o valor mensal será acrescido em R\$ 34.371,56 (trinta e quatro mil trezentos e setenta e um reais e cinquenta e seis centavos). Portanto, o novo valor mensal será de **R\$ 280.061,43 (duzentos e oitenta mil sessenta e um reais e quarenta e três centavos)**, sendo R\$ 231.276,73 (duzentos e trinta e um mil duzentos e setenta e seis reais e setenta e três centavos) para a UG

Handwritten signature and initials



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
 DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
 DIVISÃO DE CONTRATOS



154043 e R\$ 48.784,70 (quarenta e oito mil setecentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos) para a UG 150233.

O valor global deste Termo Aditivo é de R\$ **370.067,13** (trezentos e setenta mil sessenta e sete reais e treze centavos), acrescido para a UG 154043, calculado da data da alteração até o final da vigência, ou seja, de 01/09/2011 a 23/07/2012, conforme quadro abaixo:

Período	Valor Mensal Acrescido	Valor Total do Período
01/09/2011 a 30/06/2012 (10 meses)	34.371,56	343.715,60
01/07/2012 a 23/07/2012 (23 dias)	34.371,56	26.351,53
Total do Termo Aditivo		370.067,13

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta do Orçamento Geral da União, para o presente exercício, ou seja:

	UFU-154043	HC/UFU 150233
Projeto/Atividade:	24962	3243
Elemento de Despesa:	339037	339037
Fonte de Recursos:	112	112
Empenhos:	2011NE800896	2011NE800112

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA DE CUMPRIMENTO DO CONTRATO

De acordo com a **CLÁUSULA SEXTA** do contrato original, o valor devido do seguro para este Termo Aditivo é de R\$ **18.503,36** (dezoito mil quinhentos e três reais e trinta e seis centavos) - 5% sobre o valor acrescido.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato inicial não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 30 de agosto de 2011.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
 Prof. Alfredo Julio Fernandes Neto
 Reitor

TBI SEGURANÇA LTDA
 Anderson Sharley do Socorro
 Sócio-Diretor

TESTEMUNHAS

Nome: Fernando Faria de Lima
 CPF: 040.903.486-09

Nome: Carlos Henrique Cássia Fontes
 CPF: 036.185.636-98